



Normas para o Funcionamento das Atividades de Tempos Livres de Verão (ATL de Verão)

Âmbito

O presente conjunto de normas é elaborado ao abrigo das competências do Município de Carrazeda de Ansiães no domínio da educação, desporto e ocupação de tempos livres, sendo o ATL de Verão 2026 promovido e coordenado pela Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação, Desporto, Juventude e Tempos Livres.

O presente conjunto de normas tem por objetivo regular o funcionamento das Atividades de Tempos Livres de Verão (ATL) 2026, destinadas a crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, promovendo a ocupação saudável dos tempos livres durante a interrupção letiva de verão, bem como o desenvolvimento de competências sociais, lúdicas e educativas.

O ATL de Verão decorre entre os dias 1 e 31 de julho de 2026, no Centro Escolar de Carrazeda de Ansiães, podendo, em situações excecionais, sofrer ajustamentos previamente comunicados aos encarregados de educação.

Inscrição, admissão e pagamentos

As inscrições no ATL de Verão decorrem entre os dias 12 e 22 de junho, no Gabinete de Apoio ao Município da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães.

Só é permitida a inscrição de crianças que tenham completado 6 anos de idade à data da inscrição.

As inscrições poderão igualmente ser efetuadas por correio eletrónico, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a enviar para o seguinte email: cultura@cmca.pt, sendo apenas consideradas válidas após confirmação pelos serviços municipais.



Podem frequentar o ATL de Verão 2026 as crianças que residam e/ou frequentem o Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães.

A participação no ATL de Verão é gratuita.

Os encarregados de educação que pretendam que as suas crianças usufruam do serviço de almoço do ATL deverão efetuar o respetivo pagamento semanal no ato da inscrição.

O pagamento do almoço será efetuado no Gabinete de Apoio ao Múncipe da Câmara Municipal, sendo cobrado o valor de 10,00 € por semana.

O pagamento do serviço de almoço poderá igualmente ser efetuado por transferência bancária para o IBAN PT50 0035 020700000253530 15. Nestes casos, o encarregado de educação ou tutor deverá enviar o respetivo comprovativo de pagamento, acompanhado da identificação da criança inscrita, para validação pelos serviços competentes.

A utilização do serviço de almoço apenas será considerada válida após confirmação dos serviços e respetivo pagamento.

Sempre que, no âmbito das atividades do ATL de Verão, sejam realizadas saídas para fora do concelho e os encarregados de educação necessitem de fornecer o almoço às suas crianças, o Município procederá à devolução do valor correspondente à refeição previamente paga. Esta devolução aplica-se exclusivamente às crianças devidamente inscritas no serviço de almoço e com o respetivo pagamento efetuado.

Em caso de desistência, não haverá lugar à devolução dos valores pagos, exceto em situações devidamente analisadas e autorizadas pelos serviços municipais.

A participação em visitas, saídas ou atividades exteriores está dependente da assiduidade, comportamento adequado e avaliação da equipa responsável.



A assinatura da ficha de inscrição pressupõe a autorização dos encarregados de educação para a participação das crianças nas atividades, visitas e saídas integradas no plano do ATL de Verão 2026.

Funcionamento

O horário de funcionamento do ATL de Verão é o seguinte:

- 08h45 – 09h00 — receção das crianças;
- 09h00 – 12h30 — realização de atividades;
- 12h45 – 14h00 — almoço;
- 14h00 – 17h00 — realização de atividades;
- 17h30 – 17h45 — período de saída.

Em caso de alteração do horário ou funcionamento, os encarregados de educação serão atempadamente informados.

De modo a não interferir com o normal funcionamento das atividades, apenas em situações excecionais será permitida a entrada após as 09h30. Do mesmo modo, não deverão ocorrer saídas antes das 16h45, salvo autorização expressa.

As entradas e saídas das crianças são registadas diariamente pelos colaboradores afetos ao ATL.

As crianças devem ser entregues e recebidas exclusivamente pelo colaborador responsável.

As crianças apenas poderão sair acompanhadas pelos pais, encarregados de educação ou por pessoas previamente autorizadas por escrito.

Não é permitida a saída autónoma das crianças do recinto escolar.

A permanência das crianças no recinto escolar para além do horário definido é da inteira responsabilidade dos pais e encarregados de educação.



O incumprimento reiterado do horário de recolha poderá originar a reavaliação da permanência da criança no ATL.

Alimentação/Refeições

A confirmação do almoço é obrigatória diariamente até às 09h45.

As crianças deverão trazer lanche para o meio da manhã e para a tarde, em todos os dias em que frequentem as atividades.

Sempre que se realizem saídas ao exterior, o almoço poderá ser da responsabilidade dos encarregados de educação, sendo essa situação previamente comunicada.

As crianças deverão trazer garrafa de água devidamente identificada, promovendo hábitos regulares de hidratação ao longo do dia.

Saúde, segurança e emergência

Os encarregados de educação deverão informar previamente os serviços sobre problemas de saúde relevantes, alergias a medicamentos ou alimentos, bem como quaisquer limitações ou cuidados especiais a ter em conta.

As crianças que apresentem sintomas de doença, febre ou doenças contagiosas não deverão frequentar o ATL, devendo os encarregados de educação assegurar o seu acompanhamento até à completa recuperação.

Deverá ser garantida a atualização permanente dos contactos telefónicos de emergência.

Os medicamentos necessários deverão ser entregues ao colaborador responsável no momento da receção da criança, devidamente identificados e acompanhados de instruções de administração por escrito e, quando aplicável, de prescrição médica.



Em caso de acidente ou emergência, será prestada a assistência adequada e acionados os encarregados de educação e, se necessário, os meios de emergência médica.

As crianças encontram-se abrangidas por seguro de acidentes pessoais durante o período de funcionamento do ATL, nos termos da apólice contratada pelo Município.

Generalidades

O Município não se responsabiliza pela perda, dano ou extravio de objetos e/ou valores trazidos pelas crianças.

Recomenda-se que todo o material pessoal esteja devidamente identificado com o nome da criança.

As crianças deverão utilizar vestuário adequado à prática de atividades lúdico-desportivas, confortável e apropriado às condições meteorológicas, sendo obrigatório o uso das t-shirts fornecidas pelo Município, por forma a facilitar a identificação das crianças pelos colaboradores, bem como o uso de chapéu, sendo recomendado o uso de protetor solar.

Recomenda-se que o protetor solar seja aplicado previamente em casa, podendo ser enviada proteção adicional para reaplicação ao longo do dia, sempre que necessário.

Não é permitido o uso de telemóveis, tablets ou outros equipamentos eletrónicos durante as atividades.

Não é permitida a utilização de objetos perigosos ou materiais suscetíveis de comprometer a segurança e o normal funcionamento das atividades.

As crianças deverão adotar comportamentos de respeito, cooperação e civismo para com colegas, técnicos, colaboradores, materiais, equipamentos e espaços utilizados.

Situações de comportamento inadequado poderão originar advertência aos encarregados de educação, registo interno de ocorrência e, em casos graves ou



reiterados, suspensão temporária ou definitiva da participação nas atividades, a comunicar ao encarregado de educação com indicação do motivo.

Qualquer dano intencional causado a materiais, equipamentos ou instalações poderá implicar responsabilidade dos encarregados de educação.

Em caso de necessidade de contacto com as crianças, o mesmo deverá ser efetuado através da colaboradora responsável pelo respetivo grupo ou dos contactos disponibilizados pelo Município para o efeito.

A captação e utilização de imagens das crianças para fins institucionais depende de autorização prévia dos encarregados de educação, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão e funcionamento do ATL de Verão 2026, sendo tratados pelo Município de Carrazeda de Ansiães nos termos da legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.

Em situações de condições climatéricas adversas ou temperaturas extremas, as atividades poderão ser ajustadas, suspensas ou adaptadas, por motivos de segurança e bem-estar das crianças.

O Município reserva-se o direito de suspender temporariamente atividades por motivos de força maior, segurança ou condições operacionais.

Casos omissos

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação resultantes da aplicação das presentes normas serão analisados e decididos pelos serviços competentes do Município de Carrazeda de Ansiães.

Carrazeda de Ansiães, 05 de junho de 2026



**CARRAZEDA
DE ANSIAES**
CÂMARA MUNICIPAL
ATL / ATIVIDADES OCUPACIONAIS / FICHA DE INSCRIÇÃO

PARTICIPANTE:

NOME:

NIF: _____

MORADA: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ ANO DE ESCOLARIDADE: _____

TAMANHO DE T-SHIRT: _____

ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

NOME: _____

TELEFONE: _____ ou _____

PARTICIPANTE INFORMAÇÕES:

PROBLEMAS DE SAÚDE

TOMA PERMANENTEMENTE ALGUM MEDICAMENTO _____

O MEU EDUCANDO ESTÁ AUTORIZADO A SAIR COM:

ALMOÇO:

SIM: _____ NÃO _____

01 JUL a 3 JUL

06 a 10 JUL

13 a 17 JUL

20 JUL a 24
JUL

27 a 31 JUL

TRANSPORTE:

SIM: _____

LOCALIDADE: _____

IMAGENS:

Autorizo a publicação de fotografias do meu educando nas redes sociais do Município de Carrazeda de Ansiães e no Site Institucional

SIM: _____

NÃO: _____

DECLARAÇÕES:

Eu, _____ declaro pela minha honra que
tenho responsabilidade parental do(a) menor.

Eu, declaro que tomei conhecimento das Normas de Funcionamento do ATL de Verão





Carrazeda de Ansiães, _____

Assinatura: _____

REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

O novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016) introduz alterações significativas às regras atuais de Proteção de Dados Pessoais.

O Município de Carrazeda de Ansiães assegura que:

O tratamento dos seus dados pessoais é efetuado no âmbito da(s) finalidade(s) para os quais os mesmos são recolhidos ou para finalidades compatíveis com o(s) propósito(s) inicial(is);

Assume o compromisso de implementar uma cultura de minimização em que apenas recolhe, utiliza e conserva os dados pessoais necessários;

Não procede à divulgação ou partilha dos seus dados pessoais para fins comerciais ou de publicidade;

Somente com o seu consentimento partilha com terceiros os seus dados pessoais, e no estrito cumprimento das obrigações legais ou no exercício de funções de interesse público/autoridade pública.

Nesta conformidade, são identificados claramente, os dados pessoais que precisa de recolher e para que finalidade, no estrito contexto da prestação dos serviços requeridos.

A conservação dos seus dados pessoais é efetuada pelo período necessário e adequado à(s) finalidade(s) para as quais foram recolhidos. É possibilitado, a seu pedido por escrito, dirigido ao responsável da entidade, o acesso, a retificação, a limitação de tratamento, ou mesmo o apagamento dos dados pessoais, bem como o direito a ser esquecido, caso não se justifique a sua manutenção no contexto dos serviços prestados.

Pode justificar-se o alargamento do período de conservação quando finalidades de arquivo por interesse público ou por motivos históricos, científicos ou estatísticos o justifiquem, com o comprometimento do Município de Carrazeda de Ansiães em adotar as adequadas medidas de segurança para a sua conservação.

No âmbito da recolha de dados pessoais, e dos seus direitos, pode contactar o Encarregado de Proteção de Dados municipal no endereço de correio eletrónico geral@cmca.pt.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping loops and lines, located at the bottom left of the page.